

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

SETOR: SME
Nº DE PROC.: 4947
PÁG.: 15
ASS.: D
MAT.: 1118935

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomésticos (máquina de lavar roupas, ventiladores, refrigerador, liquidificador e bebedouros), destinado as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Macaíba.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os equipamentos objeto do presente Termo de Referência destinam-se a suprir as necessidades básicas de eletrodomésticos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal. Sendo imprescindível a aquisição dos mesmos, considerando que serão destinados a reposição daqueles já inservíveis, como também atender a necessidade das unidades escolares que estão para entrar em funcionamento ainda este ano, a exemplo do CMEI – Enedina Augusta Bezerra.

A aquisição visa ainda dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Salientamos que, após visita em 05 (cinco) unidades escolares realizada pelo setor de gestão escolar, identificamos a necessidade de equipamentos na categoria eletrodomésticos, para equipar e renovar algumas unidades escolares, para assim podermos dar um tratamento humanizados aos nossos alunos e otimizar os serviços dos nossos profissionais, para ofertar um atendimento de qualidade aos educandos da Rede de Municipal de Ensino.

Nota-se que muitos dos equipamentos já existentes em nossas unidades encontra se em péssimo estado de conservação e em alguns casos até deteriorados, comprometendo a qualidade dos serviços prestados aos estudantes que são atendidos por estas instituições de ensino.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
 Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

Tendo em vista que teremos a abertura de 03 (três) novas Unidades Escolares de Ensino Infantil, que vamos ofertar as crianças da faixa etária 02 á 05 anos o ensino no formato em Tempo Integral, com isso nossas crianças permaneceram mais tempo em nossas unidades escolares, visando também a reabertura de unidades que encontra se temporariamente fechada devido a Pandemia (Covid 19) e conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Educação essa possível retomada as aulas no formato híbrido.

Diante das considerações anteriormente citadas, percebe-se claramente a necessidade da Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em atender tais demandas, que são imprescindíveis para o bom funcionamento da Rede de Ensino Municipal. Justificando assim, o interesse público em promover condições de desenvolvimento por parte dos alunos e os trabalhos apropriados e adequados aos servidores.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	03	Máquina de lavar roupa, turbo, capacidade 13kg, na cor branca com as características, eco sustentável, reaproveitamento de água, cesto em polipropileno ou aço inox, com 12 programas de lavagem 4 níveis de água ,2 enxagues, centrifugação 750 RPM, funções, com tampa superior, dispense, alvejante, amaciante e sabão, filtro/eliminação de fiapos, 220 Volts; garantia de 12 (doze) meses			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN

Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

02	05	Refrigerador tipo frost free duplex , 375 litros duas portas cor branco: porta latas para 4 unidades: espaço específico para as bebidas em lata. Puxadores externos: gaveta multiuso que pode ser acoplada no freezer: espaço específico para alimentos. Porta ovos empilhável para 16 unidades: prateleira funda na porta com trava para garrafas: espaço para garrafas de 2,5 litros com trava para evitar tombamento. Gavetão transparente de frutas, legumes e verduras: prateleiras aramadas ou acrílicas ajustáveis no refrigerador: prateleira aramada ou acrílica no freezer. pés deslizantes niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. Iluminação interna. tensão (v): 127/220 frequência (HZ): 60. Garantia de 12 (doze) meses			
03	10	Bebedouro industrial , capacidade de 100lts de reservatório, serpentina imersa em aço inox, 03 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal com dreno, revestimento externo em chapa de aço inox brilhante, reservatório de água em polietileno atóxico ou aço inox, termostato de regulagem da temperatura da água, pés reguláveis, gás ecológico R-134a, motor hermético tensão 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
		Ventilador de parede 60cm ; características: número de pás da hélice 3; controle de velocidade contínuo; tipo de pintura eletrostática (peças metálicas); material da hélice polipropileno (pp) natural; diâmetro da hélice 53cm; tipo de grade; aramado de aço com 40 arames; diâmetro da grade 60cm; especificações técnicas: tensão 127v e 220v (bivolt); frequência 60hz; potência nominal do motor 160W; capacitor 7,5µfx400v; velocidade máxima 1150rpm classe de isolamento ii; cabo de alimentação pp plano			



PREFEITURA DE
MACAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

SETOR: SME
Nº DE PROC.: 4947
PÁG.: 18
ASS.: B
MAT.: 1118935

04	100	2x0,50mm ² ; comprimento do cabo de alimentação 0,70m dimensões: altura: 61 cm; largura: 61 cm; profundidade: 42 cm; peso: 3.7 kg. Garantia de 12 (doze) meses			
05	10	Liquidificador industrial: capacidade: 10lts tensão: bivolt; potência elétrica: 840w; potência do motor: 3/4 cv (hp); frequência: 50hz / 60hz; rotação: 3.500 rpm; corpo: aço inox; copo: aço inox; tampa: plástico; facas: aço inox 304; conformidade: portaria 371; alt. / larg. / prof: 80 x 27 x 25. Garantia de 12 (doze) meses			

III – DA VIGÊNCIA:

A vigência da contratação dentro do exercício financeiro.

IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos solicitado em estrita conformidade com as disposições e especificações em acordo com este termo de referência.

Para a realização da entrega dos equipamentos registrado neste termo de referência, será celebrado através de ordem de compra ou nota de empenho específica a critério da unidade administrativa solicitante, sempre que necessário.

Os equipamentos especificados neste Termo de Referência, serão entregues no prazo máximo de 10 dias, a partir da emissão da ordem de compra de acordo com a solicitação da unidade administrativa, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

A entrega deverá iniciar-se imediatamente respeitando o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela unidade Administrativa requisitante. O material deve estar sem avarias.

Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as necessidades da Secretaria, a qual tem seu funcionamento de segunda a sexta no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização caberá a Secretaria Municipal Educação, através do fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da entrega, dando

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

ciência a empresa podendo sustar, recusar, solicitar que seja refeito, desde que em desacordo com as cláusulas contratuais e o presente termo, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) A contratada obriga-se a fornecer os equipamentos em sua totalidade, conforme Ordem de Compra.
 - b) Apresentar garantia de 12 meses para os equipamentos solicitados na ordem de compra
 - c) Substituição dos equipamentos sem custo para o contratante, se os produtos apresentarem defeito até 07 (sete) dias.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada;

Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil com a contratada;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Acompanhar, por intermédio da fiscalização da contratante, o recebimento dos produtos atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta a que se referem.

Efetuar o pagamento à Contratada.

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, após e verificação da entrega dos equipamentos e sua regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o art. 5º, caput da Lei nº 8.666/93.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

Para a cobertura das despesas, ficam designadas as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

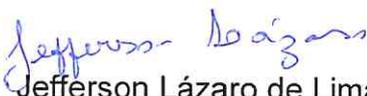
IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na entrega do material, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

X – DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Este Termo foi elaborado por Jefferson Lázaro de Lima – Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Macaíba/RN, 06 de agosto de 2021


Jefferson Lázaro de Lima
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Autorizo o presente Termo de Referência:


Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação